



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de ANICUNS
Anicuns - Vara das Fazendas Públicas
Rua PA-1, SETOR LESTE, ANICUNS-, 7517000

EDITAL DE LEILÃO A REALIZAR-SE

PRAZO: 15 DIAS

Ação:PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Processo nº: 0062788-05.2011.8.09.0013
Recorrentes(s): MINISTERIO PUBLICO
Recorrido(s): Waltenir Peixoto De Miranda

Valor da Causa: R\$ 34.097,00

O MM. Juíz de Direito, Dr. Matheus Nobre Giuliasse da 2ª Vara Judicial, Escrivania das Fazendas Públicas da Comarca de Anicus Goiás, em virtude de lei, **faz saber** a quantos interessar possa o presente edital de leilão para arrematação de bens, virem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo **23/09/2026 com encerramento às 14:00 horas**, através da modalidade eletrônica, por meio do sítio eletrônico: www.alvaroleiloes.com.br, conforme preceitua o artigo 881 e ss do CPC, para venda em hasta pública, o(s) bem(s) abaixo especificado(s). Não sendo alcançado valor superior ao da avaliação, será realizado o 2º leilão, no **23/09/2026 com encerramento às 16:00**, da mesma forma acima especificada, podendo ser arrematado o bem em questão a quem maior lance oferecer, independentemente de nova publicação ou intimação; ficando de tudo, desde logo intimado(s) via deste Edital, o(s) requerido(s), caso não seja possível sua intimação pessoal.

BEM A SER LEILOADO:

Uma área de terras, correspondente a 2.725 ha (fração ideal igual a 45.264,72 m²), dentro de uma área total de dois (02) alqueires, vinte e cinco (25) litros e 105,89 metros quadrados do imóvel rural denominado 'Fazenda Guariroba', AV. Nº 17.6684 situado no município de Anicuns/GO.

AVALIAÇÃO: 140.759,29 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais, e vinte e nove centavos).

EM PODER DE: WALTENIR PEIXOTO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: R.4-6.684

DETERMINAÇÃO: .."Nomeio o leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, matriculado junto à junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035 (art. 881, § 1º do CPC/15), que poderá ser

Valor: R\$ 34.097,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANICUNS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: SILMARA SANTOS OLIVEIRA - Data: 17/08/2026 13:16:39



contatado através dos telefones 0800-707-9272 (Arrematantes) ou 0800-730-4050 (Judiciário). Estabeleço a remuneração da seguinte forma:

- a) comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante;
- b) para adjudicação, comissão de 1% sobre a avaliação, pelo exequente;
- c) remição ou transação, comissão de 1% sobre a avaliação, pelo executado.

Dia e intervalo:

A data do leilão ficará a cargo dos leiloeiros, os quais deverão informar nos autos com maior brevidade possível. Com relação ao intervalo entre o primeiro e segundo leilão, considerando a extinção do prazo mínimo de 10 e máximo de 20 dias (CPC/2015), determino que o primeiro e o segundo leilão deverão ocorrer no mesmo dia, com intervalo mínimo de uma hora entre eles.

Condições de pagamento:

Nos termos do art. 892 do CPC, DEFIRO a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas (art. 895, § 1º, do CPC), sendo que nesta hipótese (parcelamento), 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance deverá ser à vista e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação será expedida somente após o último pagamento, em que pese seja possível a imissão na posse com o depósito da primeira parcela. Neste caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pelo leiloeiro, que informará nos autos o pagamento de cada parcela.

Local e modalidade:

Nos termos do artigo 879, II, do CPC, determino que o leilão seja realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, através do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br, o que permitirá amplo acesso ao facultar que pessoas que estejam em locais distintos participem da concorrência. Os interessados deverão cadastrar-se com no mínimo de 24 horas de antecedência, fornecendo todas as informações solicitadas, no próprio site.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas."

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, conforme o § 2º, art. 887 do CPC, nos termos da lei.

ANICUNS, 11 de agosto de 2026.

MATHEUS NOBRE GIULIASSE

Juiz de Direito

